

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Contrato: 10200/2023. Patrocinador: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG. Patrocinada: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DAS ÁGUAS, CNPJ 41.778.861/0001-82. Objeto: Concessão de patrocínio ao "III Fórum Mineiro de Cidades Inteligentes e Sustentáveis". Valor: R\$10.000,00. Dotação Orçamentária: 8174200046 – Despesas com Patrocínio. Prazo de vigência: a partir da data de assinatura, até 11/12/2023. Data da assinatura: 27/10/2023. Fundamento legal: Artigos 27, §3º, 28, §2º e 30, caput, ambos da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG, em 26/10/2023. Parecer: ADM.2403/2023/JU.DA.

3 cm -27 1862042 - 1

Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - InvestMinas

PROTÓCOLO DE INTENÇÕES Nº 38/2023
 Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - Invest Minas e SPE ORYBA LAVRAS 13 LTDA, CNPJ: 28.912.398/0001-51.

Objeto: implantar um empreendimento de 120 unidades hoteleiras, na cidade de Lavras, com geração de empregos temporários e permanentes. Assinatura: 25/10/2023. Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (Invest Minas) e Rodolfo Bueno Lycarião de Paula (Hotel Oryba).

2 cm -27 1861966 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
 GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
 AVISOS DE EDITAL
 Pregão Eletrônico 500-H20219. Objeto: Engenharia de Traçado e Serviços Fundiários. Edital e demais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

ADITIVOS
 4570018875/510, 4570018876/530. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CEMIG D, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CEMIG GT x DATARAIN - CONSULTING E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 2 meses. Prazo Atual: 18 meses. Ass: 25/10/2023.

3 cm -27 1861853 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
 GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
 AVISOS DE EDITAL
 Pregão Eletrônico: 530-H20225. Serviços para pintura de balizamento diurno em torre de telecomunicações. Edital e demais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

CONTRATOS
 Pregão Eletrônico 530-G20181. Nº do contrato 4630003008. Contratada: INDÚSTRIA ELETROMECÂNICA BALESTRO LTDA. Objeto: PARA-RAIOS DO TIPO ESTAÇÃO. Valor: R\$ 3.489.992,31. Prazo: 36 meses a partir de 31/10/2023. Ass.: 26/10/2023 Homolog.: 25/10/2023.

3 cm -27 1861851 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
 AVISOS DE LICITAÇÃO
 MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0373
 Objeto: Tubos PVC. Dia da Licitação: 07 de dezembro 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 31/10/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0425
 Objeto: Apertadeira a Bateria Torque Controlado. Dia da Licitação: 10/11/2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 31/10/2023 no site: www.copasa.com.br.

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO
 LICITAÇÃO Nº CPLI 1120230161
 Objeto: prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração e análise de estudos e de projetos elétricos e de automação, e demais serviços técnicos previstos no Anexo B – Planilha de Serviços, anexo ao Edital, para Implantação, Ampliação e/ou Melhorias de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) e Disposição de Resíduos Sólidos (RSO), destinados às cidades/localidades pertencentes à COPASA MG, no estado de Minas Gerais. A licitação fica adiada "sine die" fica marca para o dia 24/10/2023 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o novo caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 30/10/2023.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 CPLI Nº 05.2023/0332
 Objeto: Motores Trifásicos. Proposta vencedora: BH20 Bombas e Serviços Com. Representações Ltda, no valor de R\$ 164.713,68.

JULGAMENTO
 LICITAÇÃO Nº CPLI 1120230168
 Objeto: execução com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do município de Turmalina / MG. Vencedora: ALCON CONSTRUTORA LTDA. Valor: R\$ 3.460.590,34. Data: 27/10/2023. A DIRETORIA

10 cm -27 1861988 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES CIVIS - CEDIF Nº 01/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE, por meio da Presidência do Conselho Estadual de Direitos Difusos - Cedif, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos §§3º e §5º do art. 11 do Decreto nº 48.251, de 09 de agosto de 2021; Resolução SEDESE nº 51, de 24 de setembro de 2021; Lei nº 14.086, de 06 de dezembro de 2001; Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023; e Decreto nº 48.660, de 28 de julho de 2023; dispõe sobre a inscrição de entidades civis e indicação de seus representantes ao concorrerem às vagas para atuarem como membros conselheiros do Cedif, no biênio 2024/2026.

- DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
 - Constitui objeto do presente chamamento público a seleção de três entidades civis para cadastrarem seus representantes que integrarão como membros, o Conselho Estadual de Defesa de Direitos Difusos - Cedif, de acordo com as disposições deste Edital.
 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 - Poderão concorrer às vagas as entidades civis com sede e área de atuação no Estado, que estejam constituídas há pelo menos um ano, nos termos da lei civil, e que tenham incluídas dentre as suas finalidades estatutárias e institucionais a proteção ao meio ambiente ou ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico, cultural, turístico e paisagístico.
 - Caberá às entidades civis nos termos dos arts. 8º e 9º do Decreto nº 48.251, de 09 de agosto de 2021, deliberar acerca de políticas, diretrizes e ações que viabilizem a reparação dos danos ocorridos e a devida aplicação dos recursos recebidos; definir, anualmente, os principais critérios para seleção de programas e projetos financiados pelo Fundif, observada a necessária correlação com os indicativos presentes na Lei nº 14.086, de 2001.
 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES
 - O presente Edital será conduzido pela Comissão de Seleção designada em plenária do Cedif.
 - Compete à Comissão de Seleção:
 - Receber os documentos de inscrição para participação no processo de seleção, nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - Aferir a documentação apresentada pelas entidades inscritas às condições da legislação e deste Edital;
 - Organizar e coordenar o processo de seleção, em especial os atos e procedimentos relativos à habilitação das entidades civis;
 - Promover o processo de classificação das entidades, proclamando o resultado e a ele dando publicidade;
 - Receber, analisar e decidir sobre recursos eventualmente interpostos, nos prazos fixados neste Edital;
 - Analisar e resolver os casos omissos neste Edital, nos limites de sua competência.
 - DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO
 - O processo de seleção de que trata este Edital será realizado em três etapas de acordo com o Cronograma do Anexo I;
 - As inscrições das entidades civis serão realizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
 - Serão habilitados os candidatos cadastrados que atenderem aos requisitos definidos no item 2.1 e itens 6.1 a 6.3;
 - Serão classificadas as entidades por ordem de pontuação e definidos nos itens 7.3 e 7.4;
 - A publicação do resultado da seleção, definidos nos itens 8.1.
 - DA FORMA E PRAZO DE INSCRIÇÃO
 - As entidades interessadas deverão encaminhar em até 15 dias úteis após a data de publicação deste Edital, de acordo com o Cronograma do Anexo I, os documentos especificados nos itens 5.2.1 a 5.2.5, através do SEI.
 - O proponente deverá entregar todos os documentos previstos neste Edital exclusivamente em meio digital, através de petiçãoamento tipo "NOVO" - Edital de Chamamento de Entidades Civis - Cedif.
 - Conforme Resolução Seplag nº 106, de 19 de dezembro de 2018, o representante legal do proponente que não possuir cadastro no SEI deverá se cadastrar, conforme procedimentos disponíveis no "Manual SEI! - Cadastro de Usuários Externos" - no link <https://suporte.social.mg.gov.br/plugins/formcreator/front/formdisplay.php?fid=18>.
 - As usuárias que tenham dúvidas se existe cadastro vinculado ao seu CPF ou CNPJ, devem entrar em contato com a equipe SEI/SEDESE por meio do e-mail seiinforma@social.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3916-7882, para verificação do cadastramento e evitar a geração de cadastro em duplicidade.
 - É vedado o envio de processo no SEI, contendo os documentos previstos neste Edital, fora do prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos, sob pena de ELIMINAÇÃO da PROPONENTE do presente processo de seleção pública.
 - O número do processo SEI, contido no Recibo Eletrônico de Protocolo, representará a respectiva inscrição e confirmação da participação no processo.
 - Para fins de controle do período de inscrição será considerada a data e hora do petiçãoamento no SEI, contido no Recibo Eletrônico de Protocolo, que é gerado após a devida assinatura do documento.
 - As inscrições de propostas realizadas depois das 23 horas, 59 minutos e 59 segundos do prazo estipulado neste Edital como final, não serão aceitas.
 - Documentos que devem ser encaminhados pelo SEI:
 - Cartão CNPJ;
 - Cópia do Estatuto Social e demais alterações, devidamente registrados;
 - Ofício ao Cedif, subscrito pelo presidente ou dirigente máximo da entidade, solicitando a inscrição da entidade para participar do processo de seleção, contendo indicação do nome do representante da entidade que participará do certame, com cópia de Cédula de Identidade, CPF e comprovante de vínculo com a entidade;
 - Relatório sucinto das atividades desenvolvidas pela entidade, acompanhado de documentos que comprovem a execução destas ações, tais como folders, notícias em periódicos impressos e virtuais (reprodução do periódico com a data), certificados, fotos, programas em rádio, dentre outros.
 - Não serão aceitos documentos com envio posterior ao período de inscrição nem por outros meios descritos neste Edital.
 - Finalizado o prazo de inscrição, durante o período de análise da documentação, será permitido aos membros da Comissão de Seleção e à Secretaria Executiva do Cedif solicitar documentação complementar às entidades cadastradas, caso necessário.
 - DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS
 - A Comissão de Seleção procederá à verificação da documentação apresentada pelos proponentes, observando se foram cumpridos os requisitos preliminares para habilitação previstos no item 2, do presente chamamento público.
 - É vedada a participação de entidade que possua membro direto ou indireto, na composição da Comissão de Seleção.
 - Serão habilitados para classificação apenas os proponentes que encaminharem, dentro do prazo previsto neste Edital, toda a documentação solicitada nos itens 5.2.1 a 5.2.5, devidamente preenchida e assinada, cumprindo os requisitos deste Edital.
 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS
 - Após a habilitação das entidades, será feita a classificação por ordem de pontuação de acordo com o Anexo II, deste Edital, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (Anexo I).
 - A relação preliminar das entidades classificadas conforme pontuação de Anexo II, deste Edital serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais contendo o nome da entidade e o CNPJ, conforme cronograma (Anexo I).
 - Estarão selecionadas as primeiras três entidades civis com a melhor pontuação na soma total dos pontos de Barema (Anexo II), para indicar seus representantes que integrarão o Cedif.
 - Em caso de empate será escolhida a entidade que atuar em um maior número de pautas contempladas no Cedif.
 - Após a classificação das entidades, a Comissão de Seleção promoverá a divulgação do resultado preliminar das entidades selecionadas.
 - As entidades candidatas poderão interpor recursos após a publicação do resultado preliminar, por meio virtual através do SEI.
 - DO RESULTADO
 - O resultado final das entidades civis selecionadas, serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais contendo o nome da entidade, CNPJ, conforme cronograma (Anexo I).
 - DAS IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS
 - Eventuais pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser peticionados eletronicamente, tipo "Petiçãoamento Intercorrente", através do SEI, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital (Anexo I).
 - Eventuais impugnações em face do resultado preliminar previsto no item 7.2, deverão ser peticionados eletronicamente, tipo "Petiçãoamento Intercorrente", através do SEI, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital (Anexo I).
 - Pedidos de esclarecimentos não alteram ou postergam a data final para envio das inscrições.
 - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
 - A qualquer tempo, comprovada a inexistência ou irregularidade da documentação apresentada, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a indicação da entidade.
 - A inscrição da entidade implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normativas relacionadas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - Após a publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais das entidades civis selecionadas, os representantes legais ou dirigentes máximos das entidades, deverão encaminhar ofício ao Cedif com as indicações dos representantes titulares e suplentes.
 - Os representantes indicados serão nomeados por ato do Governador para atuar como membros conselheiros do Cedif para um mandato de dois anos.
 - As ocorrências não previstas neste Edital, casos especiais ou omissos serão deliberados e decididos pela Comissão de Seleção.
 - É de inteira responsabilidade da entidade candidata acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital.
 - O cadastramento da entidade implicará o conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normativas relacionadas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.
 - DOS ANEXOS
 - Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
 - Anexo I – Cronograma Atividades Prazos.
 - Anexo II – Barema para Seleção das Entidades.

ANEXO I - CRONOGRAMA ATIVIDADES PRAZOS

Atividade	Prazo	Data	Local
Publicação do Edital	06 de novembro de 2023	06 de novembro de 2023	Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais
Eventuais esclarecimentos do Edital de chamamento público	3 dias úteis	De 06 de novembro a 08 de novembro de 2023	Sistema Eletrônico de Informações – SEI
Inscrição das entidades civis interessadas	20 dias úteis	De 06 de novembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023	Sistema Eletrônico de Informações – SEI
Análise da documentação e habilitação das entidades civis inscritas	até 5 dias úteis	De 05 de dezembro de 2023 a 11 de dezembro de 2023	Análise pela Comissão de Seleção
Publicação do resultado preliminar com lista de classificação das entidades e seleção das 3 (três) primeiras colocadas	5 dias úteis	De 12 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023	Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais
Eventual recurso contra o resultado preliminar	10 dias úteis	De 19 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024	Sistema Eletrônico de Informações – SEI
Análise de eventuais recursos contra o resultado preliminar	até 5 dias úteis	De 04 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2024	Análise pela Comissão de Seleção
Divulgação do resultado final com as 3 (três) entidades civis selecionadas e homologação do resultado final	até 10 dias úteis	De 11 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro 2024	Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais

ANEXO II - BAREMA PARA SELEÇÃO DAS ENTIDADES

Critério	Descrição	Pontuação
Critério 1	Diversidade de pautas atendidas (máx 30 pontos)	1 pauta - 7,5 pontos
		2 pautas - 15 pontos
		3 pautas - 22,5 pontos
		4 pautas - 30 pontos
Critério 2	Representatividade territorial (máximo 30 pontos)	1 a 5 municípios - 5 pontos
		6 a 10 municípios - 10 pontos
		11 a 20 municípios - 15 pontos
		21 a 50 municípios - 20 pontos
		51 a 100 municípios - 25 pontos
		acima de 100 municípios – 30 pontos
Critério 3	Tempo de atuação / Experiência (máximo 20 pontos)	de 1 a 2 anos - 05 pontos
		de 2 e 1 dia a 5 anos - 10 pontos
		de 5 e 1 dia a 10 anos - 15 pontos
		acima de 10 anos - 20 pontos

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.
 Duílio Silva Campos
 Presidente do Conselho Estadual de Direitos Difusos - CEDIF/MG
 Masp: 1.483.096-2

96 cm -27 1861730 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310280031150128.